



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024**  
Pregão Eletrônico nº 006/2024- Processo Administrativo nº 5491/2024

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.775.163/0001-16, com sede na Rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN - CEP - 59.360-000, neste ato representada por FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 0960.055.314-29, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a Contratação de empresa(s), para a locação de equipamentos de estrutura e sonorização visando atender a demanda de realização de eventos no Município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15161	2 LOCACAO DE 1 (UMA) MESA, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, MEDIDA 70X70CM DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	N/C	DIA	400,0000	R\$3,7900	R\$1516,00
15162	3 LOCACAO DE CADEIRAS SEM CAPA, EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL E RESISTENTE ATE 140KG DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA	N/C	DIA	7000,0000	R\$1,8900	R\$13230,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15165	6 SOM DE MÉDIO PORTE (DE 200 A 100 PESSOAS): SOM: 12CAIXAS SUBGRAVE, SENDO 06 CAIXAS POR LADO; 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CAIXAS POR LADO (INCLUINDO OS RETORNOS) MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	N/C	DIA	22,0000	R\$3.399,9900	R\$74799,78
15166	7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	N/C	DIA	6,0000	R\$9.999,9900	R\$59999,94
15167	8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSÁVEL	N/C	DIA	6,0000	R\$7.000,0000	R\$42000,00
15168	9 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: TELÃO MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JA INCLUSO, ACRESCIDO DE ILUMINAÇÃO COM 08 PAR LED, 08 MOVING BEAN, 02 REFLETOR COB, MESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	N/C	DIA	20,0000	R\$3.199,0000	R\$63980,00
15169	10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	N/C	DIA	60,0000	R\$24,9900	R\$1499,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15171	12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	N/C	DIA	100,0000	R\$119,0000	R\$11900,00
15173	14 LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS - DESCRICAO BASICA: EM ALUMINIO PADRAO Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRADES, BANNERS, TOTENS, CIRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMETRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSORIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM	N/C	DIA	400,0000	R\$39,0000	R\$15600,00
15174	15 SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA EVENTOS EM GERAIS PODENDO SER VOZ FEMININA OU MASCULINA	N/C	DIA	20,0000	R\$349,9900	R\$6999,80
15175	16 CAMARIM - ESPECIALIZACAO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 4X3 METROS, ALTURA DO CHAO AO PISO 02 METROS E 3,50 DE PE DIREITO, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TIPO PIRAMIDE, AR CONDICIONADO	N/C	DIA	12,0000	R\$995,0000	R\$11940,00
15176	17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	N/C	DIA	40,0000	R\$149,9900	R\$5999,60
15177	18 CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - CLIMATIZADOR MÓVEL DE AMBIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L	N/C	DIA	40,0000	R\$149,9900	R\$5999,60
15178	19 AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE OS EVENTOS	N/C	DIA	40,0000	R\$149,9000	R\$5996,00
15179	20 GRADE DE CONTENÇÃO - GRADE DE CONTENÇÃO EM MATERIAL METÁLICO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA.	N/C	DIA	300,0000	R\$14,9000	R\$4470,00
15180	21 PRATICÁVEL - PRATICÁVEL EM MATERIAL METÁLICO E MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90CM POR 1,5 M	N/C	DIA	30,0000	R\$98,9900	R\$2969,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

16418	SOM DE PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS). DETALHAMENTO DO SOM: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES, 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W, MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	N/C	DIA	40,0000	R\$889,9900	R\$35599,60
16419	SEGURANÇA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	N/C	DIA	100,0000	R\$119,5000	R\$11950,00

**Valor Total: R\$ 376.449,42**

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**CNPJ. 08.094.708/0001-60**

- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, 29 de outubro de 2024

---

MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

---

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS